



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PORTARIA Nº 024/2020

“DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE 5 (CINCO) DIAS PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ E A SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**, nesse ato representado seu presidente Sr. **Daniel César Rocha Tupinambá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ, que entrou para história de Palmácia, por sua contribuição e luta pelo cidadãos palmacianos.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial de 5 (cinco) dias e ponto facultativo no dia 21 de agosto de 2020, na Câmara Municipal de Palmácia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ**.

Art. 2º - Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2020, retornando as atividades a partir do dia 26 de agosto de 2020.

§1º As matérias que seriam votadas na sessão do dia 21 de agosto de 2020, ficam relacionadas para próxima Sessão Ordinária, marcada para acontecer dia 27 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PLENÁRIO VEREADOR DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE, 21 de agosto de 2020.

DANIEL CÉSAR ROCHA TUPINAMBÁ
Presidente da Câmara Municipal de Palmácia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ
